

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.003852/2019-56

Contrato nº SRCE nº 286/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2020 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras - CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **.**.707/0016-**, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Francisco Williams Cabral Filho**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, inscrito(a) no CPF nº 006.**.883-**, portador do Documento de Identidade nº ****0102690**, SSP-CE, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DNIT/DG nº 224, de 15 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand, portador da Carteira de Identidade nº 302******, expedida pelo SJTC/II RS, e CPF nº 952.*****-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.003852/2019-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 11.462, de 2023, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 304/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 04.05.2024 a 04.05.2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original, tendo respaldo da autorização do Superintendente Regional do Estado do Ceará, consignada no despacho id 17623476 do processo administrativo nº 50603.003852/2019-56.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de **R\$ 543.187,59 (quinhentos e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo que o valor médio mensal fica em **R\$ 45.265,63 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**. A formação deste valor está discriminada no **Anexo I** deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2024, conforme detalhamento abaixo. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

- a) Gestão/Unidade: 393024
- b) Fonte: 01000000000
- c) Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d) Elemento de Despesa: 339030 e 339039;
- e) PI: DAF00003
- f) PTRES: 173905;
- g) Nota de Empenho: 2024NE000014 e 2024NE000009 e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, o endosso da garantia contratual totalizando o valor de R\$ 27.159,37 (vinte e sete mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

| | |
|--|--|
| <i>(documento assinado eletronicamente)</i> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará | <i>(documento assinado eletronicamente)</i> LUCIANO RODRIGO WEIAND Representante da Contratada |
|--|--|

ANEXO I

Contrato nº 286/2020 - Processo nº 50603.003852/2019-56

| Tabela Vigente do contrato após o 2 ^a apostila de reajustamento ao contrato nº 286/2020 | | | | | | | | | |
|--|-------------------|--------------------------------|---------|-------------------------------------|-------------------|---|-------------------------------|---|---------------------------|
| Item | CATMAT/ CATSER | Descrição do item | Unidade | Valor Unitário 1º Reajuste | Quant. Anual | Valor Anual pós 3º Termo Aditivo | Valor Anual 1º Reajuste | Valor Anual RETIFICAÇÃO 1º Reajuste | Reajuste IPCA 4,50% |
| 1 | 16993 | Diesel Comum | Litros | 3,7669 | 25.274 | 89.050,41 | 95.203,79 | 214.685,06 | 224.345,89 |
| 2 | 16993 | Diesel S10 | Litros | 3,8598 | 20.864 | 75.325,30 | 80.530,28 | 78.777,92 | 82.322,93 |
| 3 | 16950 | Gasolina | Litros | 4,6138 | 7.195 | 31.050,74 | 33.196,35 | 32.771,41 | 34.246,12 |
| 4 | 47627 | Álcool Combustível | Litros | 3,0128 | 86 | 242,36 | 259,11 | 569,16 | 594,77 |
| 5 | 3565 | Manutenção Veicular (serviços) | Unidade | 213,6062 | 158 | 31.568,40 | 33.749,78 | 33.749,78 | 35.268,52 |
| 6 | 192590 | Manutenção Veicular (peças) | Unidade | 320,4093 | 497 | 148.950,90 | 159.243,41 | 159.243,41 | 166.409,36 |
| TOTAL GERAL ANUAL (R\$) | | | | | 376.188,11 | 402.182,71 | 519.796,74 | 543.187,59 | |



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 24/04/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 04/05/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17623544** e o código CRC **BF3A0DB1**.

Referência: Processo nº 50603.003852/2019-56

SEI nº 17623544



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |